



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.858 DE 04 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: *Concede pensão por morte a Sra. Luciene Coelho Gonçalves.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **LUCIENE COELHO GONÇALVES**, brasileira, portadora do RG nº 9.811.502-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 053.871.849-82, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor **CLÓVIS DONIZETE GONÇALVES**, lotado no Quadro de Pessoal Ativo.*

Art. 2º - *A presente pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.*

Art. 3º - *O valor do provento de pensão será de R\$ 1.402,30 (Um mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos).*

Art. 4º - *A data de início do benefício é 20 de abril de 2020.*

Art. 5º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal